



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA



PORTARIA REITORIA Nº 50, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o 23109.006181/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que cabe exclusivamente à Diretoria de Bibliotecas e Informação os pedidos, as alterações e a gestão dos cadastros de International Standard Serial Number (ISSN) associados ao CNPJ da Universidade Federal de Ouro Preto.

Parágrafo único: os registros de ISSN não possuem custo junto ao Centro Brasileiro de ISSN (CBISSN).

Art. 2º - Determinar que cabe exclusivamente à Diretoria de Bibliotecas e Informação os pedidos, as alterações e a gestão dos registros de Digital Object Identifier (DOI) associados ao prefixo 10.58967, que está cadastrado no CNPJ da Universidade Federal de Ouro Preto, assim como quaisquer outros prefixos que vieram a estar associados ao CNPJ da instituição.

Parágrafo único: os registros de DOIs possuem custos e caberá ao setor responsável pelo pedido realizar o pagamento de quaisquer taxas associadas ao processo.

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Bibliotecas e Informação defina e publique, em até 180 dias, as diretrizes e procedimentos para pedidos de ISSN e registro de DOI no âmbito da UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 12/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857598** e o código CRC **588F06EE**.